

## **RELATÓRIO N° , DE 2008**

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES  
E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 260, de 2008 (Mensagem nº 977, de 03/12/2008, na origem), do Senhor Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor PAULO ANTONIO PEREIRA PINTO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Azerbaijão.

**RELATOR: Senador ALMEIDA LIMA**

Esta casa do Congresso Nacional é chamada a opinar sobre a indicação que o Senhor Presidente da República faz do Senhor PAULO ANTONIO PEREIRA PINTO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Azerbaijão.

A Constituição Federal atribui competência privativa ao Senado Federal para aprovar previamente, por voto secreto, após argüição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

O Ministério das Relações Exteriores, atendendo ao preceito regimental (art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal), elaborou currículo do diplomata indicado, bem como análise conjuntural do posto a que se destina. Dos documentos encaminhados, extraímos, para este Relatório, as informações que seguem.

Nascido no Recife em 28 de janeiro de 1948, o indicado é filho de José Paulo Pereira Pinto e Maria José Ney Pereira Pinto. Graduou-se em Economia pela Universidade do Distrito Federal em 1973. Ingressou na carreira diplomática no posto de Terceiro Secretário em 1976. Ascendeu a

Primeiro Secretário em 1984; a Conselheiro, em 1993; e a Ministro de Segunda Classe, em 2002. Em todas as ocasiões, por merecimento.

Na Chancelaria, exerceu, entre outras, as seguintes funções, a de Assessor da Divisão de Ásia e Oceania, em 1985. No exterior, desempenhou os cargos de Conselheiro e Encarregado de Negócios na Embaixada em Manila, 1991; Diretor do Escritório Comercial em Taipe, 1998; Cônsul-Geral no Consulado-Geral em Mumbai, 2006. Na Presidência da República, foi Coordenador-Geral de Planejamento e Articulação Institucional da Secretaria de Assuntos Estratégicos, 1995. Registrados, ainda, que o indicado chefiou delegações em encontros destinados a discutir temas relacionados aos Países Produtores de Estanho e à Organização Internacional da Borracha.

No tocante ao posto designado — Embaixada do Brasil em Baku —, referimo-nos a algumas das considerações trazidas pelo informe ministerial de modo a subsidiar a sabatina pela Comissão.

O relacionamento bilateral mais próximo se consolidou com a visita do Chanceler azerbaijano, Elmar Mammadyarov, ao Brasil em 2006. Na oportunidade, o Presidente da República manifestou intenção de abrir representação diplomática residente em Baku. As tratativas nesse sentido se completaram com a anuência do governo azeri no romper do segundo semestre deste ano. As relações bilaterais entram, dessa forma, em novo patamar.

A abertura da Embaixada no Azerbaijão solidifica o bom entendimento das relações bilaterais no plano multilateral, que se reflete no apoio mútuo de candidaturas internacionais. O país, por conta de sua enorme riqueza mineral (petróleo e gás natural), é nos dias de hoje um dos maiores destinatários de investimentos estrangeiros diretos.

No plano bilateral, o comércio ainda se revela escasso. Há, contudo, amplas perspectivas no tocante à cooperação nas áreas agrícola, bancária e de infra-estrutura.

Considerando relacionamento externo ampliado, o tema vinculado ao Azerbaijão que suscita maiores preocupações é a situação dos territórios de Nagorno-Karabakh. Cuida-se de situação que se colocou com o conflito armênio-azeri no ano de 1993. A ocupação armênia mereceu condenação do Conselho de Segurança das Nações Unidas. No momento presente, a região é independente *de facto* e intimamente associada à

Armênia. Inexiste, no entanto, apoio internacional consistente para essa situação. O quadro ainda é bastante obscuro e não há, de resto, indicação segura de sua alteração nos próximos anos. Sobre o assunto, a posição brasileira funda-se na necessidade de diálogo permanente das partes com vistas à solução pacífica para a controvérsia.

Diante do exposto, julgamos que os integrantes desta Comissão possuem elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator